PROJETO DE LEI Nº /2018

"Denomina de ***Maria Emília Gadêlha Vianna,*** um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado ***Maria Emília Gadêlha Vianna.***

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de maio de 2018.

LEO PRATES

Vereador

JUSTIFICATIVA

Mãe da Presidente do Parque Social, Maria do Rosário Magalhães, ***Maria Emília Gadêlha Vianna*** era reconhecida como uma das tantas mulheres fortes da família, deixando um legado que seguirá presente através de todos que tiveram a oportunidade do seu convívio.

Maria Emília Gadêlha Vianna faleceu em 15 de maio, aos 85 anos e deixa três filhos, Maria do Rosário Magalhães, presidente do Parque Social, Paulo Vianna e Maria da Graça Vianna.

Maria Emília era avó do prefeito de Salvador, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Salvador, de maio de 2018.

LEO PRATES

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Salvador